



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO 564 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitações, no período de 08 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

NOME	ATRIBUIÇÃO	CPF
Carla Patrícia Hobi Stori	Presidente	038.494.039-04
Simone Conceição Soares Rodrigues	Membro	281.018.958-76
Silvia Carla Morandi Zatorski	Membro	830.809.619-00
Sandra Delvoss	Membro	078.378.079-60

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

TERÇA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2022

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 38 - 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO CONSELHO Nº564 DE 08 DE MARÇO DE 2022

ATO DO CONSELHO 564 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitações, no período de 08 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

NOME	ATRIBUIÇÃO	CPF
Carla Patrícia Hobi Stori	Presidente	038.494.039-04
Simone Conceição Soares Rodrigues	Membro	281.018.958-76
Silvia Carla Morandi Zatorski	Membro	830.809.619-00
Sandra Delvoss	Membro	078.378.079-60

Art. 2º- O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cisvali.com.br no link Diário Oficial.

Início